

Prefeitura Municipal de Serrinha

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 013/2019**

O Coordenador Geral de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do SERRINHA - Jari / SERRINHA - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
JSB9682	SH00025224	18/12/2018	11:27:32	04/04/2019	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	5185 / 1	156,18	195,23
NZV7427	SH00025225	18/12/2018	11:34:55	04/04/2019	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	5185 / 1	156,18	195,23
KQZ9677	SH00024750	17/12/2018	15:20:04	04/04/2019	PRACA LUIZ NOGUEIRA 81	5541 / 1	156,18	195,23
JMS5977	SH00024751	17/12/2018	16:27:56	04/04/2019	RUA PEDRO THIAGO 71	5738 / 0	234,78	293,47

**Códigos de Infração constantes desta publicação**

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único

SERRINHA 11 de Abril de 2019

**PAULO ANDRESSON DE CERQUEIRA SANTOS**  
Autoridade Municipal de Trânsito

